



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.027 DE 13/02/97

"Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público"

O Povo de Illicínea, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

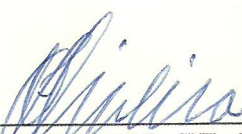
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Prédio onde funciona o Velório Municipal conforme abaixo descrito:

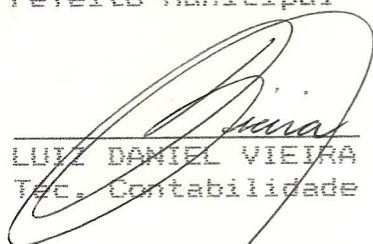
Velório Municipal ALTAMIRO OLIVEIRA ANDRADE
Nascido 02/05/1926
Falecido 25/01/1996

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea-MG, 13 de fevereiro de 1997.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Tec. Contabilidade

JUSTIFICATIVA: Trata-se de cidadão illicinense que contribuiu à sua maneira para o progresso de Illicínea e por ter sido o primeiro cidadão a ser velado naquele prédio público.